



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Cívica 9 de Junho, s/n – Centro – Afonso Bezerra – RN - Cep: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 2142/2026

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN.

A Autoridade Superior do Município de Afonso Bezerra/RN, no exercício de suas atribuições, considerando a análise documental e a apuração de pontuação realizadas pela Comissão de Contratação, registradas na ata de sessão constante dos autos; considerando que a empresa abaixo identificada foi a única interessada neste primeiro resultado, tendo atendido às exigências de habilitação do edital e de seus anexos; e considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica quanto à regularidade do procedimento, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o primeiro resultado do Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2026, acolhendo o julgamento da Comissão de Contratação e confirmando a habilitação e a classificação da seguinte empresa:

EMPRESA	SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA.
CNPJ	27.746.681/0001-98
SITUAÇÃO	HABILITADA E CREDENCIADA
PONTUAÇÃO	90 (NOVENTA) PONTOS
CLASSIFICAÇÃO	1º (PRIMEIRO) LUGAR – ÚNICA INTERESSADA NESTE PRIMEIRO RESULTADO

2. DECLARAR a empresa acima identificada credenciada para a prestação dos serviços objeto do chamamento, observadas as condições, os quantitativos, os valores e os critérios de convocação e execução previstos no edital e em seus anexos.

3. DETERMINAR a publicação deste termo e o encaminhamento dos autos aos setores competentes para as providências subsequentes, inclusive eventual convocação e formalização da contratação, conforme a necessidade administrativa e as condições editalícias.

4. REGISTRAR que a presente homologação se refere ao primeiro resultado do credenciamento, sem encerrar o recebimento de novos requerimentos durante o período previsto no edital. O credenciamento não assegura contratação imediata nem demanda mínima, devendo as contratações observar as regras do chamamento e a disponibilidade orçamentária.

Publique-se.
Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 06 de outubro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Constitucional
Ordenador de Despesas